



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 4, de 15 de março de 1999

Referenda convênios celebrados pelo Município de Toledo com organismos das esferas estadual e federal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução referenda convênios celebrados pelo Município de Toledo com o Ministério da Indústria, Comércio e Turismo e o Instituto Brasileiro de Turismo (EMBRATUR), com a Secretaria de Estado do Esporte e Turismo e a Autarquia Estadual Paraná Esporte, com a Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania, o Poder Judiciário e a Procuradoria-Geral de Justiça, com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, com o Ministério da Previdência e Assistência Social, a Secretaria de Assistência Social e Fundo Nacional de Assistência Social, com a Secretaria de Estado do Emprego e Relações do Trabalho, com o Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, por intermédio da Secretaria de Recursos Hídricos, e com a Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR).

Art. 2º - Ficam referendadas as seguintes obrigações firmadas pelo Município de Toledo com organismos das esferas federal e estadual:

I - Instituto Brasileiro de Turismo (EMBRATUR), autarquia federal, vinculada ao Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo: Convênio n.º 152/98 visando à construção do Centro de Eventos de Toledo;

II - Paraná Esporte, autarquia estadual vinculada à Secretaria de Estado do Esporte e Turismo: Convênio n.º 012/98 de Cooperação Técnico-Financeira, visando ao repasse de recursos financeiros para a fase regional dos JOJUP'S, integrante dos Jogos Oficiais do Paraná, realizada em Toledo no período de 17 a 23 de julho de 1998;

III - Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania, Poder Judiciário e Procuradoria-Geral de Justiça: Termo de Convênio n.º 17/98, visando à execução do Programa Pró-Egresso na região de Toledo;

IV - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento: termo de convênio visando a proporcionar a melhoria das condições de vida do piscicultor;

V - Departamento de Gestão do Fundo Nacional de Assistência Social do Ministério da Previdência e Assistência Social: termo de responsabilidade referente ao Ofício n.º 2.975/98, visando ao repasse de recursos aprovados pela Portaria

B



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

AS/MPAS n.º 126/98, destinados ao Programa de Ações Sociais e Comunitárias no Enfrentamento à Pobreza, através da construção de centro comunitário na Vila Industrial;

VI - Secretaria de Estado do Emprego e Relações do Trabalho: auxílio financeiro objetivando o desenvolvimento do Programa Frente de Trabalho;

VII - Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, por intermédio da Secretaria de Recursos Hídricos: Convênio n.º 522/98, objetivando a canalização do Arroio Marreco no Bairro Gisella;

VIII - Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR): 8º e 9º Termos Aditivos ao Contrato de Concessão n.º 05/72, visando a estabelecer condições para a ampliação do sistema de esgotos sanitários na cidade de Toledo e em Novo Sarandi.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 15 de março de 1999

RUBENS BRAGAGNOLLO
Presidente da Câmara Municipal

LÚCIO DE MARCHI
Primeiro Secretário